



## NOTA OFICIAL

**O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**, Autarquia Federal com atribuições de supervisionar a ética profissional, trabalhar pelo desempenho ético da Odontologia, pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente, vem por meio desta nota oficial, esclarecer o que segue:

Á vista das notícias e postagens veiculadas na mídia e redes sociais de outros estados onde colocam em dúvida a competência do Cirurgião-Dentista em realizar procedimentos estéticos, o CRO/PR vem a público informar à população **que o Cirurgião-Dentista**, regularmente inscrito, está autorizado a utilizar a toxina botulínica e preenchedores faciais, para fins terapêuticos funcionais e/ou estéticos, desde que não extrapole sua área anatômica de atuação, conforme Resolução 176/2016, do Conselho Federal de Odontologia (CFO).

Informamos ainda, que este mês realizamos o primeiro fórum de harmonização orofacial com a participação de renomados professores/doutores, onde restou sedimentada a competência do Cirurgião-Dentista de realizar procedimentos nesta área. Desta forma, enviaremos ao Conselho Federal de Odontologia a proposta de HABILITAÇÃO EM HARMONIZAÇÃO OROFACIAL.

O CRO/PR não será omissos e, se tiver conhecimento de que pessoas ou entidades de classe do nosso estado, se pronunciem com desrespeito o que determina a lei 5.081/66 e a resolução CFO 176/2016, na competência do Cirurgião-Dentista, ingressará com as devidas medidas judiciais na defesa de uma Odontologia séria e digna e da saúde da população.

Curitiba, 22 de setembro de 2017.

  
Aginaldo Coelho de Farias  
Presidente do CRO-PR